L e i nº 3.408, de 04 de agosto de 2004.

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.374, de 27 de abril de 2004.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Artigo 1º da Lei nº 3.374, de 27 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 1º Fica, pela presente Lei, criada a "Feira Comunitária" nos bairros, na qual haverá a comercialização de manufaturados, produtos caseiros, artesanais, hortifrutigranjeiros e afins, objetivando a melhoria de renda das famílias, especialmente dos desempregados".

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de agosto de 2004.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -